



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.866 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Autor: OSÉIAS JORGE

"Institui, no calendário oficial do Município, o Dia do Professor".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o Dia do Professor, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de outubro.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá promover eventos comemorativos, educativos e culturais alusivos à data.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 05/11/25 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA CONFORME DETERMINA
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
Mothers de Arruda Leite